

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP: 13.609-000

Fones: (0xx11) 267.1161 - 267.1178 - 267.1141 - 267.1142

CNPJ: 54.724.802/0001

"TRABALHANDO PARA O BEM DA CIDADANIA"

Leila
010

L E I N° 133.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR E CRIAR CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de Maio de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Ficam extintas as seguintes funções do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, a saber:

função	padrão	vaga
GARI	"C"	05

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 13689-000
Fones: (19) 3411-267, 1161 - 267, 1178, 267, 1188 - 267, 1198
CNPJ: 54.724.802/0001-37
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Deo

011

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a ALTERAR o número de vagas no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, a saber:

função	padrão	vaga
MONITOR DE CRECHE	"C"	05

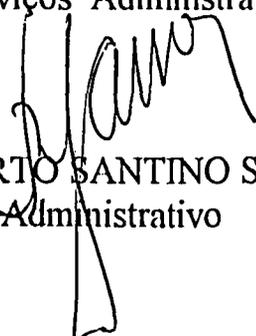
Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.000.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 18 de Maio de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeitura Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 18 de Maio de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo